



CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA  
ESTADO DE MINAS GERAIS

GABINETE DO LEANDRO NEVES

\* AVENIDA JOÃO NAVES DE ÁVILA, 1617, GABINETE 28, SANTA MONICA, 38.408-144, UBERLÂNDIA - MG, Ponto de referência: CAMARA MUNICIPAL DE UBERLANDIA

PRAÇA - COBERTURA / CONSTRUÇÃO / MANUTENÇÃO / REFORMA DE QUADRA Nº 17314/2021

Aprovado em: 09-06-2021

Of. Nº: \_\_\_\_/2024

Endereço:

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Presidente Atual:  SÉRGIO DO BOM PREÇO

Excelentíssimo Senhor Presidente,

solicitação para colocação de placa ou AUTORIZAÇÃO para colocação de placa por recursos próprios.

RUA FRANCISCO VIEIRA MOTA, CRUZAMENTO COM RUA UBIRATAN HONÓRIO DE  
CASTRO E RUA LOURDES DE CARVALHO, SEGISMUNDO PEREIRA, 38.408-156,  
UBERLÂNDIA - MG

- JUSTIFICATIVA -

Solicitamos a construção de base, colocação de placa comemorativa e busto ou autorização para colocação com recurso próprio da placa comemorativa e busto, em homenagem ao Jornalista Alberto Augusto de Oliveira, fruto do Projeto de Lei nº 0279, aprovado no dia 02 de junho em virtude da história de vida e dos relevantes serviços prestados em nosso município. Salientamos que será feito dentro das medidas padrões utilizadas pela secretaria. Placa em aço escovado no tamanho de 60 centímetros por 40 centímetros.

De acordo com o art. 233, da Resolução nº 031/02, REQUEREMOS a Vossa Excelência que seja encaminhado à SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

Sala das Sessões, 9 de junho de 2021



**LEANDRO NEVES**



● LEANDRO NEVES

Nome	Quantidade
LEANDRO NEVES	1
<b>Total</b>	<b>1</b>



**CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

PROPOSIÇÃO DE LEI ORDINÁRIA Nº 28/21

**DENOMINA DE PRAÇA JORNALISTA ALBERTO AUGUSTO DE OLIVEIRA O LOGRADOURO PÚBLICO QUE ESPECIFICA.**

O PREFEITO DE UBERLÂNDIA,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado de PRAÇA JORNALISTA ALBERTO AUGUSTO DE OLIVEIRA o logradouro público localizado entre as Avenidas Francisco Vieira da Mota, Ubiratan Onório de Castro e Rua Lourdes de Carvalho, no Bairro Segismundo Pereira, atualmente denominada Praça Inominada.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Uberlândia, 02 de junho de 2021.

VER. SÉRGIO DO BOM PREÇO  
PRESIDENTE

VER. LEANDRO NEVES  
1º Secretário

Autoria do Projeto: Ver. Leandro Neves  
**PL Nº 166/21**